



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia

GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 440/98

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL A SECRETARIA GERAL DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ANTONIO GOBO, Prefeito Municipal de Coronel Sapucaia/MS, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que em sessão realizada no dia 09 de Fevereiro de 1998, a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º : Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir à Secretaria Geral - Departamento de Educação e Cultura Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) destinados a atender a seguinte Dotação Orçamentária.

3 - Secretaria Geral

03.04 - Departamento de Educação e Cultura

Função: 08 - Educação e Cultura

Projeto: 042 - Ensino Fundamental

Sub-Projeto: 188 - Ensino Regular

Atividade: 2011-Manutenção do FENDEF

Dotação: 3222.00.00 - Transferência ao FENDEF Estado

Valor: R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais)

Art. 2º : O Crédito Adicional Especial de que trata o artigo anterior, será compensado pela anulação parcial, em igual importância, da seguinte Dotação:

03-Secretaria Geral

03.04-Departamento de Educação e Cultura

Função: 08-Educação e Cultura

projeto: 041-Educação da Criança de 0 a 06 anos.

Sub-Projeto: 185-Creche

Atividade: 2008-Manutenção de Creche e Atendimento ao Menor Carente

Dotação: 4110 - Obras e Instalações

Valor: R\$ 30.000,00



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia

GABINETE DO PREFEITO

3 - Secretaria Geral

03.04-Departamento de Educação e Cultura

Função:08-Educação e Cultura

Projeto:046-Educação Física e Desporto

Sub-Projeto:228-Parques Recreativos e Desportivos

Atividades:1002 - Construção do Estádio Municipal e
Quadras Esportivas

Dotação: 4110- Obras e Instalações

Valor: R\$ 30.000,00

SOMA R\$ 60.000,00

Art. 3º :Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação,
retroagindo seus efeitos legais à 01 de janeiro de
1998, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Sapucaia/MS
Em 10 de Fevereiro de 1998.

ANTONIO GOBO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada
Publicada por
afixação em 10.02.98